

Mem. 1004/2025/SMF/SUREC/CAFT

Santa Maria, 30 de maio de 2025.

Da CAFT / SUREC  
Para SUCOL

**Assunto: Pedido de esclarecimentos acerca do Pregão Eletrônico nº 128/2024.**

Em atenção ao pedido de esclarecimentos acerca do Pregão Eletrônico nº 128/2024 realizados pela empresa Nota Control Tecnologia Ltda, segue manifestação sobre os 87 questionamentos efetuados:

O Item 1.2, prevê: O sistema deverá proporcionar duas formas de utilização – 04 formas: a) Solução web, disponibilizada para acesso no sítio oficial da entidade, com possibilidade de acesso através de no mínimo dois navegadores de internet; b) Acesso a serviços via Web Service, permitindo a integração com os outros sistemas da Prefeitura Municipal e com sistemas próprios dos contribuintes. c) Permitir a integração a outros sistemas através de Web Service, com arquivos XML e opcionalmente fornecer tecnologia JSON. d) Permitir consulta automatizada através de webservices. Questionamento:

a) Como deverá ser realizada a demonstração da integração com os outros sistemas da Prefeitura Municipal de Santa Maria?

A licitante deve possuir conhecimento e ferramentas de TI suficientes para desenvolver uma “base teste” para demonstração, em um ambiente de homologação, por exemplo, através de uma Interface de Programação de Aplicações – API, para troca de informações entre os sistemas.

O Item 1.9 prevê: Deve ser possível consultar o log de auditoria das operações realizadas no sistema quanto a alterações cadastrais ou financeiras, permitindo gravação do histórico da alteração e a geração de relatórios para visualização ou exportação, sendo identificando data, hora, funcionalidade, detalhamento textual (justificativa) do que foi realizado, pessoa que realizou a operação e seus vínculos. Questionamento:

a) Como deverá ser realizada a demonstração desse item?

Através da “base teste” para demonstração, em um ambiente de homologação, disponibilizar em tela e relatórios.

O Item 2.1.6, prevê: Permitir a geração de relatórios do estoque de débitos, com possibilidade de impressão e exportação para editor de planilhas e texto, apresentando a movimentação mensal e o saldo do estoque. Questionamentos:

a) O que significa “estoque de débitos”?

Contabilmente “estoque” significa um conjunto de bens tangíveis ou serviços disponíveis para venda, prestação de serviços ou produção de outros bens. Neste caso, estoque de débitos, em termos tributários, são valores devidos pelas pessoas físicas e jurídicas, lançados e/ou declarados no sistema de gestão do ISSQN, não pagos pelo contribuinte em determinado período.

b) Como deverá ser calculado esse estoque?

São os valores totais lançados e/ou declarados diretamente no sistema, acrescidos de juros e multa previstos na legislação. Não há cálculos a serem realizados.

O Item 2.1.7, prevê: Permitir que o fisco efetue cadastramento de benefícios fiscais: a) informando a base legal, vigência, alíquota reduzida e também o vínculo de um ou mais beneficiados; b) efetuando a manutenção das empresas com benefícios fiscais, permitindo a desvinculação da empresa do benefício e/ou alteração da vigência.

Questionamentos:

a) Como deverá ser efetuado o cadastro de benefícios fiscais?

Diretamente no próprio sistema, o qual deve possibilitar a inclusão dos benefícios, atendendo a integração com os demais sistemas utilizados pelo Município.

b) O cadastro deve ser realizado por Contribuinte, por atividade, etc?

Conforme estabelecer a legislação. A informação deverá ser incluída no cadastro já existente.

c) Nos casos de desvinculação, deverá ser indicada a justificativa para a realização da referida ação?

Sim, inclusive por decurso de prazo, que neste caso deverá ocorrer de forma automática.

O Item 2.1.9, prevê: Permitir o fechamento automático das Sociedades de Profissionais

Questionamentos:

a) O que significa “fechamento automático das sociedades de profissionais”?

Significa o encerramento do mês de forma automática, caso o contribuinte não realize a Declaração Eletrônica de Serviços - DES, constituindo o crédito tributário e gerando a guia de pagamento do ISSQN, conforme já realizado pela requerente desde o exercício de 2023.

b) O Município irá encerrar de ofício a sociedade?

Não.

c) Quais os critérios a serem utilizados para realização desse “fechamento”?

O principal critério é a não realização da Declaração Eletrônica de Serviços – DES mensal, pelo contribuinte com enquadramento de Sociedade de Profissionais, tributação fixa.

d) Quem autoriza o “fechamento”?

O fisco municipal através da Coordenadoria de Auditoria e Fiscalização Tributária e conforme o disposto no §2º do art. 15 do Decreto Executivo 27/2015 com redação dada pelo Decreto Executivo 97/2017.

c) Como o sistema deve se comportar após esse “fechamento”?

Deve constituir o crédito tributário e disponibilizar a emissão da guia de pagamento do ISSQN.

O item 2.4.14, prevê: Permitir que sejam registradas as informações de acesso (login e logout) de usuários no sistema contendo, no mínimo: usuário, IP, servidor e porta, data e horário de login, data e horário de logout.

Questionamentos:

a) Como será demonstrada essa funcionalidade?

Implementar um sistema de log de auditoria, que registre as ações dos usuários, demonstrando a existência de rotina.

b) Os registros devem ser apresentados em tela ou relatório?

Sim, em ambos.

O item 2.6, prevê: NFS-e e Recibos para autônomo 2.6.1. Possuir rotina que permita ao fisco municipal autorizar o acesso dos contribuintes ao módulo de emissão de notas eletrônicas de serviços e recibos para autônomos.

Questionamentos:

a) Qual a diferença entre a NFS-e para autônomo, e a NFS-e para os demais prestadores?

Em princípio é o mesmo documento, utilizando-se para um o parâmetro do CPF e para outro o CNPJ, exceto para a nota fiscal avulsa autorizada para profissionais autônomos – ver Decreto Executivo 27/2015.

b) Qual a diferença entre o Recibo para autônomo e a Recibo para os demais prestadores?

Em princípio é o mesmo documento, utilizando-se para um o parâmetro do CPF e para outro o CNPJ.

c) Quais os requisitos para o contribuinte ser caracterizado como autônomo?

Pessoa física prestadora dos serviços previstos na Lista de Serviços anexa à LCM 002/2001 e alterações, conforme estabelecem os artigos 25 e 26 da LCM 002/2001 e alterações.

c) como deverá ser realizado o pedido dos contribuintes autônomos para esse módulo?

Se a pergunta é referente à solicitação de documentos fiscais, o sistema deverá possibilitar o fornecimento do acesso mediante senha ou certificação digital aos usuários, ou mediante solicitação presencial.

O item 2.6.2, prevê: Permitir o controle das solicitações de cancelamento de NFS-e e Recibos para autônomos possuindo parametrização para que o sistema faça deferimento automático ou manual, individual ou em lote, contendo filtros de parametrização.

Questionamentos:

a) Como deverá ser efetuado o pedido de Cancelamento de NFS-e para os autônomos?

Diretamente através do acesso ao sistema, ao qual poderá ser facultado, dentro do prazo estabelecido na legislação, para o caso de nota fiscal avulsa.

b) Como deverá ser efetuado o pedido de Cancelamento de Recibo para os autônomos?

Diretamente através do acesso ao sistema, ao qual poderá ser facultado, ou de forma presencial.

c) Qual o local em que o contribuinte autônomo deverá solicitar o cancelamento de sua NFS-e e recibo?

Diretamente através do acesso ao sistema, ao qual poderá ser facultado, ou de forma presencial.

d) Quais os filtros de parametrização que devem ser apresentados?

O sistema deve estar preparado para a parametrização prevista na legislação ou atender as normativas internas do fisco municipal, apresentando o prazo, motivo e status do cancelamento, se deferido ou indeferido.

O Item 2.6.3, prevê: Possuir funcionalidade que permita ao fisco municipal analisar as solicitações de cancelamento de notas fiscais eletrônicas para efetuar o deferimento ou indeferimento, comunicando automaticamente ao contribuinte, via sistema ou e-mail, e permitindo a consulta do processo.

Questionamentos:

a) o processo mencionado ao final do item (“permitindo a consulta do processo”) é um processo físico ou eletrônico?

Se o processo for físico a solicitação deverá ser realizada no Protocolo Geral da Prefeitura para análise do fisco. No entanto, em vista da quantidade de itens a serem contratados bem como os valores envolvidos, o processo eletrônico se torna obrigatório e indispensável.

b) como deverá ser realizada essa consulta?

Através de acesso ao sistema.

c) a consulta é ao processo integral ou só alguns doc do referido processo?

Processo integral.

O Item 2.6.4, prevê: Possuir na solicitação de cancelamento campo para inclusão da NF substituta efetuando vinculação com a NF cancelada ou, alternativamente, a inclusão de documento de justificativa.

Questionamentos:

a) onde é efetuada a solicitação de cancelamento de notas fiscais?

Da forma como realizada atualmente no sistema, ou seja, através de senha de acesso.

b) esse item é específico para autônomos ou será utilizado para todos os tipos de emissão de

A pergunta está incompleta, mas o item deve servir para emissão de todos documentos fiscais.

O Item 2.6.5, prevê: Possuir rotina para efetuar autorização e Consulta para Solicitações de Impressão de Notas Padronizadas–SEDOFIS e Recibos para autônomos buscando os dados cadastrais do contribuinte, com a inclusão do número da solicitação, data da solicitação, série do documento e quantidade solicitada e autorizada.

Questionamentos:

a) O Município ainda utiliza Nota Fiscal impressa?

Sim. NF M-4 e M-6, conforme previsto na legislação.

O Item 2.8.5, prevê: Permitir a consulta de guias de pagamento por CPF/CPNJ, tipo de escrituração (imposto próprio e imposto de responsabilidade), referência de guia (mês e ano), situação (p.ex.: emitidas, pagas, canceladas, vencidas e dívida ativa). Apresentar os valores do documento com o valor do ISSQN, Valor da Multa, Valor do Juros, Valor da Correção e valores totais e permitir a geração de relatório em formato .xls ou em .pdf.

Questionamentos:

a) O que significa imposto de responsabilidade?

Imposto recolhido por substituição tributária.

b) Como é escriturado o imposto de responsabilidade?

Deve ser informado na coluna “Imposto Retido – SIM”.

O Item 2.8.6, prevê: Permitir a geração de boletos registrados, com integração automatizada e síncrona com o sistema de gestão do Município das informações de emissão.

Questionamentos:

a) Qual o convenio bancário utilizado atualmente no Município?

Padrão Febraban.

b) Como deverá ser realizada a demonstração desse item?

A licitante deve possuir conhecimento e ferramentas de TI suficientes para desenvolver uma “base teste” para demonstração, em um ambiente de homologação, por exemplo, através de uma Interface de Programação de Aplicações – API, para troca de informações entre os sistemas, demonstrando a existência da rotina.

c) A Empresa deverá integrar o seu sistema junto ao sistema do município para efetuar esta demonstração?

Como respondido na letra “b”, a licitante deve possuir conhecimento e ferramentas de TI para desenvolver uma “base teste” para demonstração, em um ambiente de homologação, ou formalizar solicitação das informações e ferramentas necessárias a fim de possibilitar sua demonstração.

O Item 2.8.7, prevê: Permitir a integração ao Sistema de Gestão de Administração Tributária municipal, para sincronização de situação dos débitos e guias, inclusive quando em parcelamento ou dívida ativa.

Questionamentos:

a) Como deverá ser realizada a apresentação desse item?

A licitante deve possuir conhecimento e ferramentas de TI suficientes para desenvolver uma “base teste” para demonstração, em um ambiente de homologação, por exemplo, através de uma Interface de Programação de Aplicações – API, para troca de informações entre os sistemas, demonstrando a existência da rotina.

b) Por se tratar de um item com prioridade “alta”, caso não seja possível integrar com o sistema de gestão do município, o item será considerado não atendido?

Sim.

O Item 2.9.12, prevê: Permitir o registro automático da quitação do ISSQN Retido em NFS-e de serviços tomados pela Prefeitura Municipal de Santa Maria a partir de informações enviadas pelo sistema contábil do município.

Questionamentos:

a) Como deverá ser realizada a apresentação desse item, uma vez que há exigência de receber as informações enviadas pelo sistema contábil do município?

A licitante deve possuir conhecimento e ferramentas de TI suficientes para desenvolver uma “base teste” para demonstração, em um ambiente de homologação, por exemplo, através de uma Interface de Programação de Aplicações – API, para troca de informações entre os sistemas, demonstrando a existência da rotina. Se for o caso, a licitante deve formalizar solicitação das informações e ferramentas necessárias a fim de possibilitar sua demonstração.

O Item 2.16.3, prevê: Quando não for efetuado o recebimento da correspondência efetuar o registro da ciência do contribuinte automaticamente nos prazos estabelecidos na legislação.

a) Qual o prazo estabelecido na legislação?

30 dias – Decreto Executivo 137/2018.

O Item 2.18.1, prevê: Possuir funcionalidade de upload de arquivo (com layout específico) das operações de cartões (crédito/débito) e pix das operadoras no município.

Questionamentos:

a) Qual o layout dos arquivos?

A licitante está sendo contratada para fornecimento de um Sistema Informatizado para Gestão Completa do ISSQN, logo o layout do arquivo deve atender as expectativas do resultado pretendido com o produto contratado, principalmente em se tratando de uma empresa com expertise no mercado, devendo proporcionar sua leitura, análise e interpretação de forma literal, através de arquivos txt, excel e pdf.

b) Não havendo a indicação do layout a ser utilizado, a empresa pode gerar um layout qualquer para efetuar essa importação durante a apresentação?

O layout deve permitir a geração de relatórios e planilhas que propiciem a correta leitura e interpretação dos dados.

O Item 2.20.14, prevê: Possuir rotina de integração de dados do imóvel e do IPTU para abatimento dos descontos.

Questionamentos:

a) Como este item deverá ser demonstrado?

A licitante deve possuir conhecimento e ferramentas de TI suficientes para desenvolver uma “base teste” para demonstração, em um ambiente de homologação, por exemplo, através de uma Interface de Programação de Aplicações – API, para troca de informações entre os sistemas.

b) Como é a rotina de integração utilizada para a referida demonstração?

A rotina de importação pode ser através de arquivo TXT ou CSV de forma geral ou através de uma API.

O Item 2.20.21, prevê: Possuir aplicativo para celular/smartphone/tablet com download gratuito nas lojas on-line (Android e IOS) para cadastro, consulta, alteração de dados e demais funcionalidades do programa da nota premiada.

Questionamentos:

a) Quais são as “demais funcionalidades do programa da nota premiada”?

Se refere a outras funções que o aplicativo tem potencial para informar bem como as definidas na legislação.

b) Quais as funcionalidades que deverão ser demonstradas?

Deverão ser demonstradas todas as funcionalidades previstas no Termo de Referências.

O Item 3.1.32, prevê: Permitir ao prestador emitir uma NFS-e referente a uma competência passada utilizando uma série alternativa (para não interferir na numeração atual utilizada pelo contribuinte).

Questionamentos:

a) Como deverá ser a validação desse item?

Conforme as determinações contidas no Termo de Referências a licitante deve apresentar o processo de validação, através de chave de acesso e autenticidade da NFS-e.

b) A nota emitida em outra competência irá influenciar na declaração de serviços prestados?

Sim. A Nota Fiscal emitida em competência diferente de que o serviço foi prestado pode influenciar na declaração de serviços prestados. A data de competência que se refere ao período em que o serviço foi realizado, deve corresponder a informação que constará na sua declaração de serviços.

c) Caso influencie, como o sistema deverá se comportar?

O sistema deve permitir que a NFS-e serie alternativa seja declarada na data da prestação dos serviços, efetuando automaticamente os cálculos para cobranças complementares do imposto, ou geração de créditos, se for o caso.

d) O sistema deverá retificar automaticamente a declaração da competência da nota para incluir esses dados?

Sim.

e) O valor do ISS calculado com a emissão dessa nota de outra competência exigirá o cálculo dos encargos legais para correção do valor do ISS devido?

Sim.

f) Caso seja competência de outro exercício, esse valor já deverá ser inscrito em dívida ativa pelo não pagamento?

A inscrição em dívida ativa não é competência do sistema a ser contratado. O valor, após os prazos legais, deve ser migrado para o Sistema responsável pela inscrição em dívida ativa.

g) Qual a nomenclatura a ser utilizada para a “série alternativa”?

A ser definida através de normativas legais.

h) A nota emitida em “série alternativa” poderá ser cancelada?

Sim.

i) Se sim, qual o procedimento para o seu cancelamento?

Mesmo procedimento para cancelamento da NFS-e normal.

j) A nota emitida em “série alternativa” poderá ser substituída por outra NFS-e “normal” ou só por outra de série alternativa?

Somente por outra de série alternativa.

k) Qual o procedimento que o sistema deverá seguir nos casos de substituição de Nota de série alternativa?

Ver item “c” do questionamento.

O Item 3.1.40, prevê: Verificar a validade do ART, do CEI e do número de Matrícula da obra, quanto a conterem apenas caracteres alfanuméricos, informados na NFS-e.

Questionamentos:

a) Como é efetuada a verificação de validade da ART pelo sistema?

A licitante deve demonstrar a capacidade de verificação de qualquer documento. A validação da ART ocorre diretamente através do portal do CREA de acordo com o seu número de identificação.

b) Como deverá ser demonstrada essa funcionalidade?

A licitante deve possuir conhecimento e ferramentas de TI demonstrar essa e qualquer outra funcionalidade através de uma “base teste”, em um ambiente de homologação

O Item 3.4.13, prevê: Possuir módulo de importação de arquivo do movimento mensal da instituição financeira para registrar de forma exclusivamente digital as declarações fiscais das Instituições Financeiras, permitindo a visualização do conjunto de informações que demonstram a apuração do ISS mensal, oportunizando a validação da estrutura de arquivo e do demonstrativo de erros, quando houver.

Questionamentos:

a) Qual a estrutura do arquivo mencionado no item?

Deve possuir todas as informações disponibilizadas na DES-IF.

3.4.15. Permitir a importação da declaração de Instituições Financeiras seguindo o padrão ABRASF, através dos módulos: Módulo Informações Comuns aos Municípios; Módulo Demonstrativo Contábil; Módulo Apuração Mensal do ISS e Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis.

Questionamentos:

a) Qual o padrão ABRASF a ser utilizado pelo sistema?

Na presente data, DES-IF 3.2.

O Item 3.4.21, prevê: Permitir que os cartórios extrajudiciais efetuem o abatimento na base de cálculo do ISS no momento da realização da declaração de serviços prestados, mediante informação obrigatória dos documentos utilizados, conforme as normas do Tribunal de Justiça Estadual.

Questionamentos:

a) Qual é a informação obrigatória indicada no item?

Indicação dos documentos utilizados para abatimento da base de cálculo, conforme determinação do CNJ.

b) Quais são as normas do Tribunal de Justiça Estadual para Cartórios?

As normas contidas no Código Nacional de Normas do Conselho Nacional de Justiça – Foro Extrajudicial, expedidas pela Corregedoria Nacional da Justiça do Conselho Nacional de Justiça, bem como o estabelecido na Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994.

c) Quais as validações que o item deve possuir?

Deve validar os documentos utilizados para abatimento da base de cálculo.

d) No caso em questão, o cartório deverá emitir Nota Fiscal para prestação dos serviços individualmente ou a declaração substituirá a emissão das notas fiscais?

A Declaração de Serviços substituirá a NFS-e ou conforme dispuser regulamento a ser definido na legislação municipal.

e) Como é feito o confronto entre os dados declarados e os dados enviados para o tribunal de justiça?

Pelo Princípio da Boa Fé presume-se pela validade dos dados declarados. A base para homologação das informações prestadas serão as declaradas ao Tribunal de Justiça e à Receita Federal do Brasil, sem prejuízo a qualquer outro exame documental.

O Item 3.4.22, prevê: Permitir a declaração de Serviços prestados por praça de pedágio, onde a empresa usuária informe o mês de competência, a praça do pedágio, quantidade de veículos por tipo de categoria (a tarifa de cada categoria deverá ser cadastrada pelo administrador do sistema), onde o sistema deverá trazer, automaticamente, o percentual por município (taxa de conversão) e base de cálculo, como cálculo automático do valor do imposto.

Questionamentos:

a) Quais as validações que o item deve possuir?

As validações devem garantir a integridade das informações declaradas, abrangendo obrigatoriamente a data e hora, o trecho pedagiado com a identificação do município onde está localizada a praça de pedágio, identificação e categoria do veículo, valor pago, forma de pagamento.

b) No caso em questão, a praça de pedágio deverá emitir Nota Fiscal para prestação dos serviços individualmente ou a emissão da declaração substituirá a emissão das notas fiscais?

A Declaração de Serviços substituirá a emissão da NFS-e, ou conforme dispuser regulamento a ser definido na legislação municipal.

O Item 3.4.23, prevê: Permitir a declaração de diversões públicas (shows e eventos).

Questionamentos:

a) Quais as validações que o item deve possuir?

Obrigatoriamente deve validar o nome ou razão social do contribuinte ou substituto tributário, CPF ou CNPJ do contribuinte ou substituto tributário, inscrição municipal, endereço do contribuinte ou substituto tributário, data e local do evento, tipo do evento, data do vencimento, valor, alíquota.

b) No caso em questão, os contribuintes deverão emitir nota fiscal para prestação dos serviços ou a declaração indicada substituirá a emissão das notas fiscais?

A declaração substituirá a emissão da NFS-e ou conforme regulamento a ser definido na legislação municipal.

c) Como é calculado o ISS no referido caso?

Conforme alíquota da atividade e receita bruta declarada.

d) Como é efetuada a declaração quando houver diferença de preços entre os ingressos?

O cálculo do imposto é realizado com base na receita bruta declarada. A declaração deve disponibilizar campos para inclusão de valores diferenciados dos ingressos.

e) Qual o momento de se efetuar a referida declaração?

Conforme estabelecer a legislação.

f) Após a declaração, como é realizada o fechamento e recolhimento do ISSQN?

Através da geração da guia de pagamento.

O Item 3.4.24, prevê: Permitir a declaração de Salão Parceiro, em que o contribuinte, denominado Salão Parceiro, efetue a inclusão de profissionais para vincula-los a sua declaração.

Questionamentos:

a) Quais as validações que o item deve possuir?

Deve obrigatoriamente validar o CNPJ do contribuinte Salão Parceiro e dos profissionais parceiros a serem incluídos no campo "Descrição dos Serviços", nota fiscal emitida pelo profissional parceiro, a cota parte e demais dados cadastrais constantes no sistema.

b) No caso em questão, o salão parceiro deverá emitir Nota Fiscal para prestação dos serviços ou a declaração indicada substituirá a emissão das notas fiscais?

Deverá emitir NFSe.

c) O que acontece no sistema após a inclusão do profissional?

Deve habilitar o cadastro do salão parceiro a emitir documento fiscal com a devida autorização para dedução da base de cálculo.

d) Como será calculado o ISSQN no presente caso?

Será calculado conforme alíquota estabelecida na legislação municipal para a atividade com a devida dedução da cota parte do profissional parceiro.

e) Quais as obrigações que o contribuinte salão deve atender para efetuar a referida declaração?

Comprovação mediante contrato homologado de parceria firmado entre o estabelecimento e os profissionais parceiros, emitido de acordo com a Lei 12.592/2012.

O Item 3.4.25, prevê: Permitir a declaração de Instituições de Ensino para utilização dos referidos contribuintes.

a) Quais as validações que o item deve possuir?

Deve validar primeiramente as informações cadastrais da instituição de ensino. Da mesma forma deve validar as informações de cada curso (descrição do curso, periodicidade do curso, código atividade, alíquota, valor), informações do aluno e responsável financeiro (nome, CPF, endereço completo).

b) No caso em questão, a instituição de ensino deverá emitir Nota Fiscal para prestação dos serviços ou a declaração indicada substituirá a emissão das notas fiscais?

Sim, deverá emitir NFS-e ou conforme regulamento a ser definido na legislação municipal.

c) Quais as obrigações que o contribuinte deve atender para efetuar a referida declaração?

Para realizar a declaração o contribuinte deve necessariamente estar cadastrado no Município.

d) Como será calculado o ISSQN no presente caso?

Conforme o faturamento mensal declarado, em consonância com as normas e princípios contábeis, e a respectiva alíquota.

e) Como é realizado o cálculo do ISSQN no caso de haver alunos com valores de mensalidade diferentes?

O cálculo do ISSQN a pagar é realizado com base no faturamento declarado através dos documentos fiscais, independente do valor da mensalidade.

f) Como o sistema deve se comportar no caso de descontos?

Deve atender o disposto na legislação vigente.

O Item 3.7.1, prevê: Possuir verificação automática do preenchimento dos campos obrigatórios, vedando a continuidade

Questionamentos:

a) O item em questão está sem sentido. Como deverá ser a sua apresentação?

Segue a descrição completa do item, contida no Anexo II – Itens do Sistema:

“Possuir verificação automática do preenchimento dos campos obrigatórios, vedando a continuidade do cadastramento, caso os campos obrigatórios não tenham sido preenchidos.”

Os campos de preenchimento obrigatórios, de praxe impedem a continuidade do processo quando não preenchidos, logo há total sentido em sua descrição.

Quanto à apresentação a licitante deve possuir conhecimento e ferramentas de TI suficientes para desenvolver uma “base teste” para demonstração, em um ambiente de homologação, demonstrando a existência da rotina.

O Item 2.1.14, prevê: Permitir à Prefeitura gerenciar o cadastro de codificações dos serviços municipais e das alíquotas correspondentes, por período de vigência, permitindo consulta por código, descrição e alíquota, mantendo histórico de alíquotas por período de vigência.

Questionamentos:

a) O que seriam as codificações municipais?

Trata-se dos códigos dos serviços municipais, correspondentes aos CNAEs Fiscais.

b) Como seria classificada uma alíquota por período?

O item 2.1.14 não fala em classificação de alíquotas por período. O texto refere-se à possibilidade da legislação estabelecer reduções ou variações de alíquotas ou isenções, por períodos determinados.

O Item 2.17.15, prevê: Permitir a geração de relatórios com possibilidade de exportação para editor de planilhas e texto, PDF, impressão e envio por e-mail.

Questionamentos:

a) Quais relatórios?

Conforme a descrição do item, todos os relatórios gerenciais e de fiscalização.

O Item 2.19.23, prevê: Em todos os gráficos e consultas deve possuir filtros de seleção por ordem crescimento ou decrescente, prevendo minimamente os seguintes parâmetros: CNPJ, Razão Social, período de apuração, origem dos dados, exportação nos formatos Excel, TXT, CSV e PDF.

Questionamento:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA  
Superintendência de Receitas**



**Prefeitura Municipal de  
SANTA MARIA**

a) Como se daria a exportação de gráficos em arquivo TXT?

O item 2.19.23 fala em “gráficos e consultas”, logo, a exportação não necessariamente seja específica para gráficos, mas para consultas em geral através de relatórios. Em caso de impossibilidade total de exportação devido ao tipo de arquivo, cabe justificativa por parte da licitante.

**ANWAR  
JOAQUIM  
SAUSEM ABDEL  
FATTAH:448315  
36091**

Assinado digitalmente por ANWAR  
JOAQUIM SAUSEM ABDEL  
FATTAH:44831536091  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Múltipla v5, OU=09461647000195, OU=  
Videoconferência, OU=Certificado PF A3,  
CN=ANWAR JOAQUIM SAUSEM ABDEL  
FATTAH:44831536091  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.05.30 15:07:28-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**JOSE LUIZ  
SERAFINI  
GODOI:44346611087**

Assinado digitalmente por JOSE LUIZ SERAFINI  
GODOI:44346611087  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5, OU  
=1884620000154, OU=Videoconferência, OU=Certificado  
PF A3, CN=JOSE LUIZ SERAFINI GODOI:44346611087  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.05.30 15:10:07-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0